

- Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 pontos;
- Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da Entrevista, incluindo o período de espera;
- Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como, não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido;
- Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022 o candidato que não atender ao disposto nos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;
- 2.3.8.1 Fica ressalvado o caso do candidato que necessite de aparelho auditivo por recomendação médica comprovada, sendo permitida a utilização durante a Entrevista;
- Somente ingressará nos espaços da Entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e currículo resumido, com, no máximo, 03 (três) páginas contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição;
- Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CHN, ainda que vencida (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos em formatos digitais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;
- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;
- Por ocasião da realização da Entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9.1 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022;
- O candidato, no momento da Entrevista, deverá assinar lista de presença emitida pela SEPLAD, para comprovação de comparecimento;
- Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer à Entrevista no local, data e horários definidos (horário de Belém).

1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
- O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional, na área em que concorre;
- O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Para as funções de nível superior para lotação no Município de Belém/PA a pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise Documental e Curricular e na Entrevista;
- Para as funções de nível médio e nível superior nos demais municípios a pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise Documental e Curricular;
- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que tratam os subitens 4.1 e 4.2;
- Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital;
- Haverá formação de cadastro de reserva;

1. DOS RECURSOS

- Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022;
- 5.1.1 Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e protocolo de documento físico nesta SEPLAD, sendo aceitos somente os recursos interpostos via plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022;
- Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém / PA, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
- Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular e Resultado Preliminar da Entrevista;
- Das decisões dos recursos de que trata o subitem 5.3 não caberão recursos adicionais;

- Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;
- O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022;
- O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 02 (duas) laudas/páginas;
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- A SEPLAD não se responsabilizará:
 1. quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis;
 2. quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação;
 3. por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- Não serão analisados recursos que apresentarem, no corpo da fundamentação, outras situações que não as selecionadas para recurso;
- Serão indeferidos os recursos que:
 1. Não estiverem devidamente fundamentados;
 2. Forem intempestivos;
 3. Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022;
 4. Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.
- 5.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 5.3 deste Edital;
- 5.13. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022 constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
- 5.14. Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

1. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

o São requisitos básicos para o ingresso na função temporária ofertadas a preenchimento neste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022 desta SEPLAD:

2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
5. Não ter sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
6. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
7. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível à função a que concorre, conforme exigências constantes do Anexo II;
8. Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
9. Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
10. Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
11. O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário na Administração Pública Estadual em um período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme artigo 2º Parágrafo único, da Complementar nº 07/91;
12. Não ter sido contratado anteriormente por órgão da Administração Pública Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;
13. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
14. Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo
- Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos constantes do Anexo IX, deste Edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022 terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário de Estado de Planejamento e Administração;
- A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- O contrato administrativo terá duração até 31/12/2022 e será regido com base na Lei Complementar Estadual 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e a critério e/ou necessidade da administração;
- Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991;
- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022 e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará;
- Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022 o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter